



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



## Autorização Ambiental Nº 216/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 0020.0000216/2022/FLY e parecer técnico nº 036/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

### Empreendedor

**Nome/Razão Social:** Rafael Reis

**CPF/CNPJ:** 966.239.009-00

**Endereço:** Avenida Hercílio Luz, nº 877, bloco B - Universitário

**CEP:** 88200-000

**Município:** Tijucas

**Estado:** SC

### Para Atividade e Parâmetro Técnico

**33.43.13 - TERRAPLANAGEM**

**Área útil geral:** 3.243 (ha)

### Localização da Atividade:

**Endereço:** Rua José Antônio Soares, s/nº - Ribanceira do Sul

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Coordenada Plana (UTM):** X 716723.02 Y 6980393.20

### Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

### Condições de Validade

#### Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel localizado em Perímetro Rural, com a manutenção de diversas características rurais, como as atividades agrícolas de pequeno porte, e a presença de criação de gado e outros animais para abate. No entanto, a região apresenta relativos aspectos de antropização, como observado pela presença de diversas edificações residenciais atendidas pelas concessionárias prestadoras de serviço de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

Segundo informações disponíveis no Sistema GeoSEUC (IMA), referente ao uso e ocupação do solo, o imóvel está localizado em terreno classificado como de pastagens e campos naturais, com relevo forte ondulado, com remanescentes da vegetação nativa.

#### Aspectos Florestais

Trata-se de área com características para desenvolvimento de vegetação de floresta tropical perenifólia de várzea da Mata Atlântica.

Conforme vistoria técnica realizada *in loco*, vislumbrou-se que o local está inserido em uma região do perímetro urbano, pouco antropizada e relativamente vegetada. No entanto, para esta intervenção não será necessário que haja a supressão de vegetação.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



## Autorização Ambiental Nº 216/2022

### Programas Ambientais

Não aplicável.

### Conclusão

Considerando que a atividade será executada com o objetivo de conformar o relevo para futuramente inserir um complexo para transportadora; considerando que parte do imóvel está inserido em área de APP; considerando que para atender as questões técnicas exigidas por esta Fundação Municipal de Meio Ambiente, os documentos exigidos pela Instrução Normativa 09 – FUMAB, fazendo com que uma porção do imóvel esteja inserida na Área de Preservação Permanente, mas que a porção a ser terraplanada encontra-se fora da APP; considerando o atendimento das demais exigências estipulada pela Instrução Normativa específica para essa atividade, determinada pela Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de Agosto de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97:

O técnico responsável pela análise do referido processo, e membro desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, manifesta-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade de terraplanagem.

### Condições Específicas

- Respeitar as diretrizes estipuladas pela NBR 11682:2009 proposta à estabilidade dos taludes;
- Realizar a atividade respeitando o afastamento do curso d'água existente;
- Revegetar área exposta devido à atividade realizada;
- Atender a cota de inundação, conforme informado pelo parecer emitido pela Defesa Civil;
- Executar sistema de drenagem, evitando que haja acúmulo de águas pluviais nas áreas confrontantes.

### Documentos que Fundamentaram o Parecer

Projeto planialtimétrico e de terraplanagem; Matrícula dos Imóveis; Certidão de uso do solo; ART apresentada pela técnica responsável.

### Controles Ambientais

Implantação de sistema de drenagem nos imóveis adjacentes e limite com a APP.

### PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 25 de Maio de 2022** e é **válida até 25 de Maio de 2023**, observadas as condições deste documento.

### DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 25 de Maio de 2022.

**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
Diretora Executiva